



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 01.612.343/0001-70  
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

**SANÇÃO A PROJETO DE LEI**

**O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte – PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.**

**SANCIONA** o Projeto de Lei nº 13/2024, de autoria do Poder Executivo aprovado pelo Poder Legislativo em 28 de junho de 2024, que passa a ter o seguinte número: Lei nº 412/2024, de 01 de julho de 2024.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão de Bacamarte, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ARIMATEA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 01.612.343/0001-70  
Rua Senador Cabral, n° 395 — Centro

**LEI N° 412/2024**


**DISPÕE SOBRE O NOME DO PRÉDIO DO  
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte,

**Art. 1º** Fica denominada de **ADRIANO CABRAL DE VASCONCELOS** o Prédio do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão de Bacamarte, Estado da Paraíba,  
em 01 de julho de 2024.

  
**JOSE ARIMATEIA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 01.612.343/0001-70  
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Orgânica do Município prevê a possibilidade de nomear ruas e prédios públicos com nome de pessoas que contribuíram de forma relevante para este Município.

O ADRIANO CABRAL DE VASCONCELOS, já falecido, é cidadão deste município com relevante atuação local.

Riachão do Bacamarte-PB, 01 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional